



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 047/2007

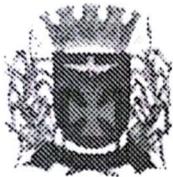
“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2007, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **RS 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo
02.02	Administração Geral
02.02.01	Administração e Finanças
Para: 26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.0003	Vencos Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 20.000,00
Para: 27 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.0003	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
Para: 32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003	Material de Consumo R\$ 10.000,00
Para: 35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00
Para: 37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004	Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 15.000,00
Para: 44 4.4.90.52.00 04.122.0021.1.0041	Equipamento Material Permanente R\$ 8.000,00
De: 45 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.0005	Principal Div. p/ Contrato R\$ 8.000,00
02.03	Educação e Cultura
02.03.01	Creche
Para: 48 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0004	Vencos Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 11.000,00
Para: 49 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0004	Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Para: 52 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0004	Material de Consumo R\$ 5.000,00
De: 53 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
02.03.02	Pré Escola
De: 59 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0005	Vencos Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 20.000,00
Para: 64 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0005	Material de Consumo R\$ 30.000,00
De: 65 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
02.03.03	Ensino Fundamental
Para: 85 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0011	Obras e Instalações R\$110.000,00
De: 231 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0043	Obras e Instalações R\$110.000,00
02.03.04	Merenda Escolar
Para: 88 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.0007	Vencos Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00
De: 91 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.0007	Material de Consumo R\$141.000,00
02.03.05	Esporte e Lazer
Para: 97 3.1.90.11.00 27.812.0007.2.0008	Vencos Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 1.000,00
Para: 98 3.1.90.13.00 27.812.0007.2.0008	Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Para: 101 3.3.90.36.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00
02.03.06	Difusão Cultural
Para: 105 3.1.90.04.00 13.392.0008.2.0009	Contratação Tempo Determinado R\$ 5.000,00
Para: 106 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.0009	Vencos Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Para: 107 3.1.90.13.00 13.392.0008.2.0009	Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Para: 110 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.0009	Material de Consumo R\$ 15.000,00
De: 110 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.0009	Material de Consumo R\$ 2.000,00
Para: 111 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 4.000,00
Para: 112 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica R\$ 16.000,00
02.04	Saúde e Saneamento
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde
De: 116 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.0012	Vencos Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 70.000,00
Para: 117 3.1.90.13.00 10.301.0010.2.0012	Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
Para: 121 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0012	Material de Consumo R\$ 27.000,00
De: 122 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 12.000,00
Para: 123 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica R\$ 70.000,00
De: 123 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica R\$ 15.000,00
02.04.03	Ações de Prevenção de Doenças
De: 134 3.1.90.13.00 10.301.0009.2.0011	Obrigações Patronais R\$ 33.000,00
02.05	Assistência Social
02.05.02	Ação Social



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Para: 148 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.0016
Para: 149 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.0016
02.06
02.06.01
Para: 163 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.0019
Para: 168 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.0019
De: 169 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.0019
02.06.02
De: 174 3.1.90.04.00 15.451.0015.2.0020
Para: 179 3.3.90.30.00 15.451.0015.2.0020
Para: 180 3.3.90.36.00 15.451.0015.2.0020
De: 181 3.3.90.39.00 15.451.0015.2.0020
02.06.03
De: 184 3.1.90.04.00 15.452.0016.2.0021
Para: 185 3.1.90.11.00 15.452.0016.2.0021
De: 186 3.1.90.13.00 15.452.0016.2.0021
Para: 186 3.1.90.13.00 15.452.0016.2.0021
Para: 189 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.0021
02.06.04
De: 198 3.3.90.30.00 20.605.0017.2.0022
02.06.05
De: 206 3.3.90.30.00 15.452.0018.2.0023
De: 207 3.3.90.36.00 15.452.0018.2.0023

Vencos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
Habitação, Urbanismo e Transporte	
Vias Públicas	
Vencos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
Material de Consumo	R\$ 40.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Obras e Instalações	
Contratação Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
Manutenção	
Contratação Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
Vencos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
Material de Consumo	R\$ 7.000,00
Abastecimento	
Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Cemitério	
Material de Consumo	R\$ 25.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 26.000,00

Artigo 2º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

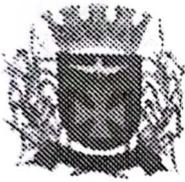
02
02.01
02.01.01
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.0002
14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.0002
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.0004
02.02
02.02.01
44 4.4.90.52.00 04.122.0021.1.0041
02.03
02.03.06
111 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.0009
02.05
02.05.01
144 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0015
02.06
02.06.01
162 3.1.90.04.00 15.451.0014.2.0019
164 3.1.90.13.00 15.451.0014.2.0019
02.06.03
191 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.0021

Poder Executivo	
Gabinete do Prefeito	
Gabinete do Prefeito e Dependências	
Vencos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
Equipamento Material Permanente	R\$ 2.000,00
Administração Geral	
Administração e Finanças	
Equipamento Material Permanente	R\$ 10.000,00
Educação e Cultura	
Difusão Cultural	
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Assistência Social	
Fundo Municipal Assistência Social	
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Habitação, Urbanismo e Transporte	
Vias Públicas	
Contratação Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
Manutenção	
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Artigo 3º O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02
02.01
02.01.01
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.0002
02.02
02.02.01
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004
02.03
02.03.06
113 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.0017
02.05
02.05.01
146 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.0024

Poder Executivo	
Gabinete do Prefeito	
Gabinete do Prefeito e Dependências	
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
Administração Geral	
Administração e Finanças	
Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 10.000,00
Educação e Cultura	
Difusão Cultural	
Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
Assistência Social	
Fundo Municipal Assistência Social	
Equipamento Material Permanente	R\$ 2.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.06

02.06.01

171 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0027

173 4.4.90.52.00 15.451.0014.1.0029

02.06.02

183 4.4.90.61.00 16.482.0015.1.0031

02.06.03

192 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.0032

Habitação, Urbanismo e Transporte

Vias Públicas

Obras e Instalações

R\$ 6.000,00

Equipamento Material Permanente

R\$ 20.000,00

Obras e Instalações

Aquisição de Imóveis

R\$ 37.000,00

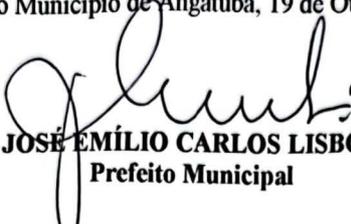
Manutenção

Obras e Instalações

R\$ 8.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de Outubro de 2.007.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária